



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 5.581

De 15 de dezembro de 2022

PROJETO DE LEI Nº 138/2022 - L

De 05 de dezembro de 2022

AUTÓGRAFO Nº 5.616 de 13/12/2022

(De autoria da Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso-
PODEMOS)

**Institui o Dia Municipal de Mobilização dos Homens pelo
Fim da Violência Contra as Mulheres.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística
de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “Dia Municipal de Mobilização dos
Homens pelo Fim da Violência Contra as Mulheres”, a ser comemorado, anualmente, no
dia 06 de dezembro.

Art. 2º O evento ora instituído passa a integrar o Calendário
Oficial de Eventos do Município, criado pela Lei Municipal nº 3.577, de 25/02/2011.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei
correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se
necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 15/12/2022

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO**

**Publicada em 15 de dezembro de 2022, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 43ª Sessão Ordinária de 12/12/2022**

/mgsm.-